

Rem



PREFEITURA DE

Fernandópolis

Estado de São Paulo

www.fernandopolis.sp.gov.br

INST. PREV. MUNICIPAL		
067	2379/2016	
Fls. nº	Processo nº	Rubrica

DECRETO Nº 7.578 – DE 31 DE MAIO DE 2016

(Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora YVONE APARECIDA CESTARI BATISTA, inserido no Processo Administrativo nº 2.379/2016, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de Junho de 2016, voluntariamente, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e com base na média salarial atualizada a partir de julho de 1994, nos termos legais e com fundamento no Artigo 31, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal nº 31, de 08/07/2004, com as devidas alterações, através do artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 43, de 11/11/2005, bem como no Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, a servidora Senhora **YVONE APARECIDA CESTARI BATISTA**, RG: 8.642.964-4/SSP-SP, no cargo público de Professor de Educação Básica Infantil - Nível IV, Tabela SQE, EV-CD, de provimento Efetivo, Nível “D”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Artigo 2.º - Os proventos desta Aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 31 de maio de 2016.

**- ANA MARIA MATOSO BIM -
Prefeita Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- DANIEL TRIDICO ARROIO -
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento**